

**PORTARIA REITORIA Nº 067/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização para retificação do Edital nº 002/2025, referente ao processo seletivo para vagas remanescentes do curso de Medicina, e dá outras providências.

**O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o respeito ao princípio da isonomia entre os interessados em participar do processo seletivo para vagas remanescentes do curso de Medicina;

**CONSIDERANDO** que o edital originalmente publicado restringia a participação apenas a candidatos com matrícula ativa e cursando, excluindo candidatos em situação de trancamento, ainda que em condição equivalente quanto ao vínculo com o curso de Medicina;

**CONSIDERANDO** que foi identificada a viabilidade acadêmica e jurídica de permitir a participação de candidatos que se encontrem com matrícula trancada por período não superior a dois anos, desde que o trancamento tenha ocorrido até o 5º período do curso de medicina oferecido em instituições de ensino superior brasileiras devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC ou Sistemas Estaduais de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a exclusão automática de candidatos com trancamento vigente, ainda dentro da mesma etapa formativa, representaria tratamento desigual entre indivíduos em situações equivalentes;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Pró-Reitoria de Graduação, da Procuradoria Geral da UniCerrado e da Comissão Permanente de Processo Seletivo quanto à necessidade de retificação formal do edital, para adequação das regras do certame à realidade acadêmica e aos princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a publicação da Errata ao Edital nº 002/2025, com as alterações necessárias para:

**I** - estabelecer novo cronograma de eventos e atividades do processo seletivo, com a reabertura do período de inscrições e atualização das demais datas constantes do edital original;

**II** - permitir a participação de candidatos matriculados até o 5º período do curso de Medicina em instituições brasileiras;

**III** - permitir a participação de candidatos com matrícula trancada, desde que o trancamento tenha sido efetivado até o 5º período do curso de Medicina em instituições brasileiras e não exceda dois anos;

**IV** - admitir como comprovação da condição acadêmica o histórico escolar ou declaração expedida pela instituição de ensino;

**V** - garantir que os candidatos já inscritos possam editar sua inscrição ou solicitar cancelamento com devolução da taxa de inscrição, durante o período reaberto para novas inscrições.

**VI** - estabelecer a revogação dos dispositivos do edital original que sejam conflitantes com as alterações introduzidas pela errata ora autorizada;

**VII** - determinar que serão desconsiderados por motivo de perda do objeto, os recursos interpostos pelos candidatos com base nas atividades do cronograma anterior, devendo os candidatos que permanecerem no processo seletivo acompanhar integralmente o novo cronograma de atividades, inclusive no que se refere aos prazos para apresentação de recursos.

**Art. 2º** - Determinar a publicação da errata na página de acompanhamento do processo seletivo, disponível no portal oficial da UniCerrado e ampla divulgação entre os interessados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA REITORIA DA UNICERRADO, em Goiatuba (GO), aos 27 dias do mês de junho de 2025.**

**Prof. Dr. Riccely Ávila Garcia**  
Reitor da UniCerrado